



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 81/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.010979/2024-80

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Nº 0549/2021 – Gabinete da Reitoria, de 29 de setembro de 2021, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 a Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, assim como o despacho exarado no e-mail advindo de Compras e Contratos - Caraúbas, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para auxiliar no planejamento da contratação que tem como objeto o serviço de concessão onerosa de uso de uma área física para exploração comercial dos serviços de lanchonete/cantina dentro do Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA na cidade de Caraúbas/RN.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Bruna Cristina Viana Santos Silva
Integrantes Requisitantes: Antônio Lucas Silva
Edna Lúcia de Rocha Linhares
Integrante Administrativo: Célio Inácio Alves Lopes Júnior

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art.4º A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, ou seja, até a homologação da licitação.

Art.5º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 28/08/2024 14:15)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
PRO-REITOR(A)
PROAD (11.01.38)
Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2024** e o código de verificação: **3c1110c187**